



RESOLUÇÃO Nº 166/2020

*CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA AGIR: ANA CLAUDIA
HAFEMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 067/2020 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora abaixo especificada:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo
Ana Claudia Hafemann	Diretora Administrativa e Institucional da AGIR	11 dias – ref. P.A. 2019/2020	13/10/2020 à 23/10/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujo efeito aplicar-se-á ao período de gozo das férias da servidora supra nominada, inclusive quanto ao seu período inicial, no caso: 13.10.2020.

**HEINRICH
LUIZ
PASOLD:**
24647314987

Assinado digitalmente
por HEINRICH LUIZ
PASOLD:
24647314987
Data: 2020-10-06 19:
53:08

Blumenau, em 30 de setembro de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR